

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DA DEPUTADA TELMA RUFINO**



**PARECER Nº 001 /2015**

*PARECER 001 - CODHCEDP*

**Da COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR sobre o PROJETO DE LEI Nº 229/2015, que "Inclui no Calendário de Eventos o Dia de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, no âmbito do Distrito Federal."**

**AUTOR: Deputado Agaciel Maia**

**RELATORA: Deputada Telma Rufino**

## **I-RELATÓRIO**

Submete-se à apreciação desta Comissão o Projeto de Lei nº 229/2015, de autoria do ilustre Deputado Agaciel Maia.

O art. 1º da proposição determina que fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o Dia de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.

O parágrafo único desse artigo fixa o dia 18 de maio de cada ano para a realização do evento.

O art. 2º determina que o Poder Executivo buscará parcerias com outros órgãos e instituições afins, públicas e privadas para a conscientização da comunidade.

O art. 3º, por fim, encerra as cláusulas de vigência e revogação.

Na justificção, o ilustre proponente, Deputado Agaciel Maia, informa que o dia 18 de maio é a data em que se comemora a publicação da Lei nº 9970/2000, que institui o Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes. Acrescenta, mais adiante, que a data mobiliza grande parte da sociedade, além de servir como alerta e comprometimento para reduzir casos de abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes em todo o Brasil.



Concluindo, afirma que, *"diante da força que a lei federal demonstrou após a sua aprovação e diante da importância da matéria, propomos a sua inclusão no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal"*.

A proposição não recebeu emendas durante o prazo regimental.

## II - VOTO DO RELATOR

A proposição em tela será analisada quanto ao mérito, conforme nos autoriza o **art. 67, inciso V, alínea c** do Regimento Interno desta Casa, *in verbis*:

*Art 67. Compete à Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar:*

(...)

*V — analisar e, quando necessário, emitir parecer sobre o mérito das seguintes matérias:*

(...)

*c) direitos da mulher, da criança, do adolescente e do idoso;*

A nosso ver, a inclusão do Dia de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal é uma medida bastante meritória e de elevado alcance social. Sem dúvida, trata-se de uma oportunidade e incentivo para a reflexão sobre tema de tão grande importância para a sociedade e, também, para realizar campanhas e atividades que mobilizem e conscientizem a população para o enfrentamento e prevenção da violência sexual contra crianças e adolescentes.

De fato, a violência contra crianças e adolescentes constitui-se em um dos fenômenos mais disseminados em todas as partes do mundo, estando presente nas mais diversas classes sociais e culturas. O abuso e a exploração sexual são dois graves aspectos de que se reveste a violência contra crianças e adolescentes.



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DA DEPUTADA TELMA RUFINO**



3

O **abuso sexual** envolve contato sexual entre uma criança ou adolescente e um adulto ou pessoa significativamente mais velha e poderosa. As crianças, pelo seu estágio de desenvolvimento, não são capazes de entender o contato sexual, ou resistir a ele, e podem ser psicológica ou socialmente dependentes do ofensor. O abuso acontece quando o adulto utiliza o corpo de uma criança ou adolescente para sua satisfação sexual.

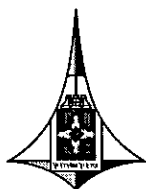
Já a **exploração sexual** ocorre quando o adulto paga para ter sexo com a pessoa de idade inferior a 18 anos ou as induz o obriga a essa prática, a fim de ter recompensa financeira. As duas situações são crimes de violência sexual.

O tema da abordagem sobre o abuso sexual contra crianças e adolescentes ainda é recente no serviço público e envolve tabus importantes. Iniciativas do governo federal, suportadas pela Constituição Federal e pelo EC A, têm assegurado novas investidas no combate e denúncia da exploração e do abuso sexual de crianças e adolescentes; contudo, ainda são evidentes os serviços desarticulados nas instituições. O desafio atual é a articulação efetiva da rede de atenção e proteção com intercomunicação dinâmica, efetiva e democrática.

Dada a complexidade do fenômeno, as propostas de intervenção devem bem sistematizadas e contemplar os diversos aspectos da problemática, perspectiva de vencer o desafio de resgatar a cidadania de quem já teve seus direitos violados e prevenir para que outras crianças ou adolescentes não sejam vítimas desta cruel violência.

É preciso, portanto, o investimento na repressão, punição e prevenção da exploração e do abuso sexual de crianças e adolescentes. Entre as ações preventivas julgamos importantes a realização de ações de mobilização e conscientização da sociedade; o fortalecimento das denúncias e a identificação precoce da população vulnerável a esta exploração, bem como adequados encaminhamentos e tratamentos para vítimas, famílias e agressores. Tudo isso pode contribuir muito para evitar esta cruel violação de direitos das crianças e adolescentes.

A intenção do dia 18 de maio é destacar a data para mobilizar e convocar toda a sociedade a participar dessa luta e proteger nossas crianças e adolescentes. A data reafirma a importância de se denunciar e responsabilizar os autores de violência sexual contra a população infanto-



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DA DEPUTADA TELMA RUFINO**



juvenil.

Portanto, é muito importante ter, também, no Distrito Federal um dia específico e oficial para se pensar nisso, para ponderar sobre o que a sociedade e o governo podem fazer a respeito do tema; para realizar atividades educativas e de esclarecimento à sociedade sobre a questão; enfim, para aprofundar mais a consciência sobre essa triste realidade e como enfrentá-la.

Diante do exposto, nosso voto é pela *APROVAÇÃO* da matéria no âmbito desta Comissão.

Sala das Comissões, em

  
DEPUTADO RICARDO VALE  
PRESIDENTE

  
DEPUTADA TELMA RUFINO  
RELATORA